



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

EDITAL PROPPG Nº 10/2026

EDITAL PAPIC – FRIPERJ PARA APOIO À INFRAESTRUTURA DE PESQUISA DO FÓRUM DE REITORES DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FRIPERJ

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) torna público o presente Edital do Programa de Apoio à Pesquisa, Inovação e Cultura (PAPIC), que estabelece as normas para a seleção de projeto de apoio à infraestrutura de pesquisa do Fórum de Reitores de Instituições Públicas de Ensino do Estado do Rio de Janeiro – FRIPERJ, conforme as condições e critérios estabelecidos neste instrumento. O edital conta com recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar nº 1413/2026.

1. INTRODUÇÃO

1.1 Fundamentação Legal

- Constituição do Estado do Rio de Janeiro, art. 210, § 9º;
- Lei nº 10.899, de 21 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026);
- Lei nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2026);
- Resolução CONSUNI Nº 64/2026.

1.2 Recursos Financeiros

Os recursos financeiros para a execução deste Edital são da ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 1413/2026, cuja execução tramita no Processo SEI nº 260002/003155/2026, em atendimento às tratativas constantes do Processo SEI nº 120001/000153/2026.

2. FINALIDADE

2.1 O presente Edital visa atender à Emenda Individual Impositiva nº 1413/2026, prevista no inciso I do § 9º do art. 210 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, apresentada pelos deputados do Estado do Rio de Janeiro durante o processo de apreciação e votação da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, destinada ao apoio ao programa FRIPERJ mediante a manutenção operacional e a divulgação de suas atividades, incluindo o site institucional e a realização de seminários.

Ressalta-se que a referida emenda possui execução orçamentária e financeira obrigatória, nos termos da legislação vigente, ressalvadas apenas as hipóteses de impedimento de ordem técnica devidamente caracterizadas.

2.2 Selecionar projeto que vise ao fortalecimento da infraestrutura de pesquisa do FRIPERJ, mediante a aquisição de equipamentos permanentes destinados a apoiar a manutenção operacional e a divulgação das atividades do programa. O presente edital destina-se ao financiamento de 01 (um) projeto, no valor de até R\$

50.000,00 (cinquenta mil reais).

2.3 Somente serão financiados itens classificados como material permanente (bens de capital). Não serão financiadas aquisições de softwares, licenças de uso, assinaturas ou quaisquer bens ou serviços de natureza não permanente, tampouco a realização de obras, reformas, benfeitorias ou quaisquer intervenções de natureza predial ou estrutural.

3. JUSTIFICATIVA

O FRIPERJ carece de infraestrutura adequada para dar suporte à manutenção operacional e à divulgação de suas atividades de pesquisa, incluindo a manutenção do site institucional e a realização de seminários que reúnem pesquisadores das instituições integrantes do fórum. Nesse sentido, o presente edital, em atendimento à Emenda Individual Impositiva nº 1413/2026, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa, Inovação e Cultura (PAPIC), busca fortalecer a infraestrutura de pesquisa do FRIPERJ por meio da aquisição de equipamentos permanentes que garantam a continuidade e a ampliação das atividades de pesquisa e divulgação científica desenvolvidas pelo programa.

4. OBJETIVOS

O projeto apresentado deve apoiar o fortalecimento da infraestrutura de pesquisa do FRIPERJ, contemplando:

4.1 A aquisição de equipamentos permanentes que deem suporte à manutenção operacional e à divulgação das atividades de pesquisa do FRIPERJ, incluindo o site institucional e a realização de seminários;

4.2 O fortalecimento da capacidade institucional do FRIPERJ para a continuidade das atividades de pesquisa desenvolvidas pelas instituições integrantes do fórum.

5. ELEGIBILIDADE E RESTRIÇÕES

5.1 O candidato deve ser docente com matrícula ativa na UENF.

5.2 O candidato deve estar credenciado em um dos Programas de Pós-Graduação da UENF, em qualquer área do conhecimento.

5.3 O currículo do docente na base Lattes do CNPq deve estar atualizado até a data de submissão da proposta neste edital (agosto de 2026).

5.4 Não poderá se candidatar ao Edital o docente da UENF que for considerado inadimplente nos termos da Resolução CONSUNI Nº 64/2026.

5.5 Somente serão elegíveis as propostas de aquisição de equipamentos classificados como material permanente (bens de capital). Não serão aceitas propostas que incluam a aquisição de softwares, licenças de uso ou assinaturas, tampouco propostas que envolvam a realização de obras, reformas ou benfeitorias de qualquer natureza.

5.6 A não apresentação dos documentos exigidos no ato de submissão da proposta (ver item 6) implica em desclassificação.

6. DA PROPOSTA

6.1 O projeto proposto deve ter importância para o fortalecimento da infraestrutura de pesquisa do FRIPERJ e envolver, além da coordenação de docentes da UENF, a participação de pesquisadores de ao menos mais três instituições de ensino superior do estado do Rio de Janeiro que componham o FRIPERJ como membros da equipe proponente.

6.2 É admitida a apresentação de uma (01) proposta por equipe, composta por, no mínimo, quatro docentes. Caso um mesmo proponente envie mais de uma proposta, será desclassificado.

- 6.3 Será selecionado 01 (um) projeto, totalizando 01 (um) projeto contemplado neste edital.
- 6.4 A proposta submetida tem teto máximo de concessão de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- 6.5 A aquisição dos equipamentos deve ser concluída até dezembro de 2026.
- 6.6 Propostas que não atenderem a esses quesitos serão desclassificadas compulsoriamente.

7. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão realizadas no período de **19/08/2026 a 24/08/2026 (até as 23:59 h)**, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: proppg@uenf.br, com o envio dos seguintes documentos digitalizados em um arquivo formato PDF único:

7.2 Documentos comprobatórios da elegibilidade do proponente.

A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto, em formato PDF, contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- Anexo 01
- A. Título do projeto;
- B. Resumo;
- C. Cronograma;
- D. Introdução;
- E. Relevância do projeto para a infraestrutura de pesquisa do FRIPERJ;
- F. Experiência do proponente responsável pela gestão do projeto;
- G. Experiência da equipe interinstitucional do projeto;
- H. Especificação técnica do(s) equipamento(s) permanente(s) a ser(em) adquirido(s), com justificativa da necessidade de uso;
- I. Orçamento estimado para a aquisição do(s) equipamento(s).

7.3 A PROPPG não se responsabilizará por propostas recebidas fora do prazo, em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos da rede.

7.4 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio que não o descrito no item 7.1 deste edital, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma abaixo.

8. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	Prazo
Lançamento do Edital	19/08/2026
Inscrição	19/08/2026 a 24/08/2026
Análise e emissão de parecer	25/08/2026 a 26/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	27/08/2026
Interposição de Recursos	28/08/2026

Análise dos recursos	29/08/2026 a 30/08/2026
Divulgação do resultado final	31/08/2026

9. ANÁLISE E JULGAMENTO

9.1 Após a verificação de conformidade, a avaliação científica será realizada por uma Comissão de Avaliação de Projetos, composta por, no mínimo, três avaliadores, com notória experiência em pesquisa, preferencialmente externos à UENF. A análise técnica ficará a cargo do corpo técnico da UENF, designado pela PROPPG.

9.2 A proposta será avaliada com base nos seguintes critérios:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima	Forma de Avaliação
1. Relevância da Proposta	A proposta apresentada é relevante para o fortalecimento da infraestrutura de pesquisa do FRIPERJ e para a manutenção operacional e divulgação do programa?	40 pts	40 pts - A proposta apresenta elevado grau de relevância, com grande potencial de impacto para a infraestrutura de pesquisa do FRIPERJ. 20 pts - A proposta possui potencial de médio impacto. 0 pts - A proposta não demonstra potencial de impacto.
2. Qualificação	Qualificação e experiência do proponente na gestão de recursos e equipamentos de pesquisa.	30 pts	30 pts - atende plenamente. 15 pts - atende parcialmente. 0 pts - o proponente não demonstra experiência na gestão de recursos ou equipamentos de pesquisa.
3. Interinstitucionalidade	Abrangência do benefício da proposta para as instituições integrantes do FRIPERJ.	20 pts	20 pts – o equipamento beneficia diretamente 4 ou mais instituições integrantes do FRIPERJ. 10 pts - beneficia 2 instituições integrantes do FRIPERJ. 0 pts - não demonstra benefício às instituições integrantes do FRIPERJ.
4. Justificativa da necessidade do equipamento	A proposta apresenta justificativa clara e orçamento/proforma compatível com a necessidade de aquisição do equipamento permanente?	10 pts	10 pts - A proposta apresenta justificativa clara e orçamento compatível. 05 pts - A justificativa não é satisfatória, e atende parcialmente ao requisito. 0 pts - a proposta não apresenta justificativa ou não é compatível com a solicitação feita.

9.3 A avaliação da proposta cumprirá as seguintes etapas:

9.3.1 Pré-qualificação (conformidade) - a área técnica da PROPPG verificará a conformidade do proponente com os requisitos de elegibilidade definidos neste Edital. A proposta será desclassificada pela ausência de atendimento aos seguintes itens: envio da proposta por outro meio que não o especificado neste edital; falta de qualquer documento exigido; docentes não elegíveis; inclusão de itens não classificados como material permanente.

9.3.2 Avaliação da proposta - a Comissão de Avaliação de Projetos deverá apresentar à PROPPG as justificativas para a recomendação ou não recomendação da proposta.

9.3.3 Análise de recursos - eventual recurso interposto ao resultado preliminar do edital deverá ser único e exclusivamente submetido à PROPPG, por meio de endereço eletrônico a ser divulgado junto ao resultado preliminar e, conforme o cronograma (item 8). É vedada a inclusão de documentos e/ou fatos novos ao recurso, cabendo à PROPPG o seu julgamento.

9.4 O projeto será enquadrado com base nas seguintes prioridades:

- **RECOMENDADA COM PRIORIDADE P01:** proposta com mérito reconhecido e que será implementada imediatamente, de acordo com os recursos financeiros disponibilizados pelo Edital para a respectiva linha;
- **RECOMENDADA SEM PRIORIDADE P02:** proposta que, apesar de ter o mérito reconhecido, não será implementada, podendo ser utilizada no caso de eventual substituição da proposta recomendada com prioridade P01, que não for implementada, ou por recursos orçamentários complementares que venham a ser disponibilizados para o edital;
- **NÃO RECOMENDADA.**

10. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

10.1 Qualquer alteração ou interrupção na execução dos recursos aprovados deverá ser comunicada à PROPPG pelo coordenador do projeto. A comunicação deverá ser feita somente pelo processo SEI gerado para assinatura do termo de outorga.

10.2 O proponente deverá ser responsável pelas informações relativas à gestão dos recursos aprovados e pela conta bancária exclusiva para sua movimentação.

10.3 A PROPPG se reserva o direito de solicitar informações sobre o andamento da execução dos recursos aprovados, devendo os coordenadores dos projetos atendê-la no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

10.4 Os docentes dos projetos selecionados neste Edital comprometem-se a prestar assessoria ad hoc à UENF, quando relacionada à área de conhecimento do projeto vigente e à sua competência acadêmica e profissional, por meio de pareceres técnicos bem fundamentados, durante o período de sua vigência. O não cumprimento, não justificado, do prazo estipulado para a emissão desses pareceres acarretará ao docente a restrição à participação em editais futuros.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA

11.1 O coordenador do projeto deverá apresentar a prestação de contas financeira final, relativa ao auxílio recebido.

11.2 Ao final do prazo para execução dos recursos aprovados (90 dias), o coordenador do projeto deverá apresentar, via SEI, a prestação de contas financeira, contendo a(s) nota(s) fiscal(is) ou invoice, em conformidade com o Termo de Outorga e as Instruções de Prestação de Contas divulgadas pela UENF (<https://uenf.br/posgraduacao/instrucoes-para-prestacao-de-contas/>).

11.3 O prazo máximo para a prestação de contas financeira é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do final do projeto.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A execução dos projetos contemplados deverá respeitar o cronograma aprovado e a legislação vigente.

12.2 Caso seja constatado o desvio de finalidade dos recursos, o responsável ficará inadimplente com a UENF, não podendo concorrer a nenhum outro edital da instituição e sujeito a sanções administrativas e legais.

12.3 Quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail proppg@uenf.br, com o assunto "Dúvida Edital PROPPG 10/2026".

12.4 A PROPPG reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2026.

Maria Cristina Canela

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Canela Gazotti, Pró-Reitor(a)**, em 19/08/2026, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **139430670** e o código CRC **937A5779**.